



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.036, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS – Campus Erechim), objetivando a realização de pesquisas científicas e ações de extensão.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS – Campus Erechim), objetivando a realização de pesquisas científicas e ações de extensão.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 2.º O objeto do convênio proposto não constituirá despesas para o Município de Erechim, tendo por objeto a conjugação de esforços entre as partes signatárias para a implementação de ações que contribuam para a melhoria da Feira do Produtor do Município de Erechim, incluindo a realização de pesquisas científicas e ações de extensão.

Art. 3.º O convênio, autorizado pela presente Lei, terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes ou rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS